



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de bateria carnavalesca e banda show para apresentação musical para o Carnaval de Jumirim 2026”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presença de bateria carnavalesca, dançarinas e banda show com temas variados é fundamental para enriquecer a experiência do público durante o Carnaval da cidade. A diversidade musical contribuirá para atender aos diferentes gostos da comunidade, proporcionando um ambiente festivo e inclusivo. Além disso, a animação proporcionada pela banda será crucial para criar uma atmosfera vibrante e celebratória, estimulando a participação ativa dos foliões. A contratação visa, assim, fortalecer a identidade cultural do evento, tornando-o mais atrativo e marcante para os moradores e visitantes, consolidando o Carnaval como uma celebração única e inesquecível.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO
01	01	SV	Apresentação bateria carnavalesca c dançarinas de carnaval e banda show

ITEM 1 – Bateria carnavalesca apresentando marchinhas de carnaval, composta por 10 músicos, instrumentos de percussão e duas dançarinas. Banda show com temática de Carnaval, composta por 7 músicos incluindo vocal, Bateria, Baixo, Cavaco, Guitarra, Teclado, metais e Percussão e fornecimento de todos os instrumentos musicais, sendo um show com no mínimo 3 horas de duração e o repertório eclético voltado para o carnaval.

4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

Apresentação para o Carnaval Jumirim 2026 a ser realizado nos dias 14 de fevereiro, com início às 21h e término às 2h, na Praça Nossa. Sra. Aparecida conforme cronograma abaixo:

Das 21h00 às 22h00 – Apresentação da bateria e dançarinas;

Das 22h30 à 01h30 – Apresentação da banda show.

O contrato será firmado com validade de 60 dias, sem prorrogação. O valor será fixo e irrevogável pelo período de 60 dias.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A banda deverá chegar com 3 horas de antecedência ao local do evento, isto é, 18h (dezoito horas) no dia 14 de fevereiro, para montagem de equipamento e passagem de som;



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado e pela qualidade e segurança dos instrumentos musicais utilizados no dia do show;

A desmontagem poderá ocorrer logo após o encerramento do evento;

Todos os custos com transporte e alimentação da equipe, montagem e desmontagem da estrutura correrão por conta da empresa contratada;

Tempo de show:

Bateria e dançarinas: mínimo de 1 hora;

Banda Show: mínimo de 3 horas.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros. Fornecer o objeto, na quantidade, qualidade, local e prazo especificados.

Corrigir o serviço fornecido em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas provenientes desta correção.

São de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou outras instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a esta contratação.

Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante;

Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual;

Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.



Prefeitura de
Jumirim

prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SPCEP: 18.535-000

6. GESTÃO DO CONTRATO

O Gestor do contrato será Daniel de Moura, Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e caberá ao Gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

O Fiscal de contrato, será designado conforme portaria e caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto, conforme Art. 14 do Decreto nº 2.173/2023, de 28 de dezembro de 2023.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do tesouro.

9.1. Fonte do recurso

Os recursos serão do tesouro.

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer